Assunto: Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL202005519000720
Zêzerovo, S.A.
Instalação Avícola Souto da Ponte
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Pedido de Elementos Adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento Instalação Avícola Souto da Ponte – PL202005519000720, submetido no módulo LUA alojado na plataforma SILiAmb solicita-se a V. Exas., na qualidade de requerente do mencionado processo, os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente do regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual (REI).

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem V/ Exas. efetuar o carregamento dofs mesmos diretamente na área "Licenciamento Único > Processos > "PL202005519000720" da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem.

O carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal Participa, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública. Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, sendo os mesmos divulgados no portal Participa, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que devem ser tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 – 2610-124Amadora
Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt– http://apambiente.pt

Solicita-se:

Do Módulo IV - RH:

1. Identificação com número sequencial das fossas apresentadas no desenho “Planta da Rede de Águas Residuais”, conforme descrito na memória descritiva, que representem as fossas destinadas a armazenar água residual doméstica e água da lavagem dos pavilhões (chorume).

2. A Licença Ambiental n.º 425/0.0/2012 em vigor, refere a existência de uma fossa estanque com capacidade de 12 m3 para armazenamento de águas residuais domésticas (instalações sanitárias), cujos efluentes são encaminhados por transporte para ETAR pertencente à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, não sendo permitida a descarga direta no solo ou meio hídrico. Em anexo ao pedido de licenciamento atual, é apresentada uma Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais – Utilização nº L008612.2018.RH5A-T1 e um desenho “Fossa de rejeição de água – poço absorvente”, pelo que se requer a confirmação que a fossa existente anteriormente será substituída e se existe rejeição de água residual proveniente da mesma fossa no local, conforme a licença de utilização apresentada.

3. Confirmação dos locais no interior da instalação onde existem instalações sanitárias/filtro sanitário (consumo humano) e respetivo encaminhamento das águas residuais produzidas e alteração, se necessário, do desenho “Planta da Rede de Águas Residuais”.

4. Identificação do destino/tratamento das águas armazenadas nas 3 fossas estanques a instalar para armazenagem da água de lavagem dos pavilhões (chorume) e apresentação do contrato para receção e tratamento das mesmas por empresa autorizada para o efeito, com menção específica ao tipo de efluente armazenado.

5. Apresentação dos desenhos em planta e alçados correspondentes às 3 fossas estanques a instalar para recepção da água proveniente da limpeza dos pavilhões (chorume).

Do Módulo V – Emissões:

1. Apresentação do documento “Emissões Difusas para a Atmosfera” referido no formulário de licenciamento.

REPÚBLICA PORTUGUESA | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Ap. 7585 – 2610-124Amadora

Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74

email: geral@apambiente.pt– http://apambiente.pt

Do Módulo VII – Efluentes Pecuários:

1. No Quadro Q34 é indicada uma quantidade anual de produção de estrume (SPAP2) superior ao indicado no requerimento PGEP apresentado em anexo ao pedido de licenciamento e ao indicado no último Relatório Ambiental da instalação referente ao ano 2020, pelo que se requer a sua correção.

2. A água das lavagens dos pavilhões é considerada um efluente pecuário (chorume), conforme definido na Portaria n.º 631/2009, artigo 2º, alínea f) e como tal, deve ser incluído no Quadro Q34, juntamente com a informação prevista no mesmo.

3. Em consequência do ponto anterior, o PGEP anexado ao pedido de licenciamento encontra-se incorretamente instruído, devendo requerer novo plano para aprovação na DRAPLVT e enviada cópia na resposta a este pedido de elementos adicionais.

4. As cascas/ovos partidos são considerados subprodutos animais conforme definido na Decreto-Lei n.º 33/2017 e como tal, devem ser incluído no Quadro Q34, juntamente com a informação prevista no mesmo.

5. No Quadro Q35, as áreas totais apresentadas para os armazéns ARE 1 e ARE 2 são diferentes das constantes na licença ambiental em vigor, pelo que se pede esclarecimento/correção sobre o valor apresentado.

Do Módulo PCIP:

BREF IRPP

1. Relativamente às disposições relativas à MTD 1 e à existência de Sistema de Gestão Ambiental (SGA), informamos que o mesmo deve ser implementado com base em procedimentos que garantam o cumprimento das MTD 1.1 a 1.8, pelo que as mesmas devem ser objeto e descrição do modo de implementação, com definição de um curto prazo para a sua implementação.

2. A resposta ao cumprimento da MTD 2. a) v., deve ser complementada com o cumprimento das condições definidas na Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais – Utilização nº L008612.2018.RH5A-T1, caso exista a rejeição de água residual doméstica.

REPÚBLICA PORTUGUESA | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Ap. 7585 – 2610-124Amadora

Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74

email: geral@apambiente.pt– http://apambiente.pt

3. A resposta à MTD 2. d) i. deve ser reavaliada, uma vez que existirá armazenagem de chorume nas novas fossas a instalar em cada pavilhão, para receção das águas de lavagem.

4. A resposta à MTD 7. a) deve ser complementada, uma vez que existirá armazenagem de chorume nas novas fossas a instalar em cada pavilhão, para receção das águas de lavagem.

5. A resposta à MTD 8. c) deve ser complementada com a descrição da forma como está implementada.

6. A resposta à MTD 9. iii) deve ser implementada com um protocolo que permita responder a eventuais reclamações sobre o ruído emitido pela instalação, no futuro.

7. A resposta à MTD 11. c) deve ser "não aplicável"

8. As respostas às perguntas referentes à MTD 12, devem ser implementadas conforme o previsto no SGA referente à MTD 1, com o mesmo prazo para implementação.

9. As respostas às perguntas referentes à MTD 13 c), classificadas como "A avaliar" devem ser complementadas com a definição de um curto prazo para a conclusão da sua avaliação.

10. A resposta à pergunta referente à MTD 13 e) 3., deve ser reavaliada, uma vez que existirá armazenagem de chorume nas novas fossas a instalar em cada pavilhão, para receção das águas de lavagem.

11. A resposta à pergunta referente à MTD 13 f) e g), deve ser reformulada uma vez que não foi referida a aplicação de técnica de espalhamento de estrume no solo, ao que a MTD se refere.

12. A resposta à pergunta referente à MTD 16, deve ser reavaliada, uma vez que existirá armazenagem de chorume nas novas fossas a instalar em cada pavilhão, para receção das águas de lavagem.

13. A resposta à pergunta referente à MTD 17, deve ser reavaliada, uma vez que existirá armazenagem de chorume, mas não em lagoas.

14. A resposta à pergunta referente à MTD 18, deve ser reavaliada, uma vez que existirá armazenagem de chorume nas novas fossas a instalar em cada pavilhão, para receção das águas de lavagem.

REPÚBLICA PORTUGUESA | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Ap. 7585 – 2610-124Amadora

Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74

email: geral@apambiente.pt– http://apambiente.pt

15. A resposta à pergunta referente à MTD 21. a), deve ser reavaliada, uma vez que existirá armazenagem de chorume nas novas fossas a instalar em cada pavilhão, para receção das águas de lavagem.

16. A resposta à pergunta referente à MTD 26., deve ser reavaliada, uma vez que não é previsível a ocorrência de odores incómodos junto de recetores sensíveis.

17. A MTD 27 carece de implementação segundo uma das técnicas indicadas.

BREF EFS

1. O motivo da não aplicabilidade de cada MTD, deve ser preenchido em todos os campos no qual a resposta dada tenha sido essa.

   - Pontos 5.1.1.A a 5.1.1.3.O – Não existência de armazenagem em reservatórios

   - Existindo o armazenamento de substâncias perigosas embaladas (desinfetantes e medicamentosas), informa-se que o disposto nos pontos 5.1.2.A. a 5.1.2.J é aplicável à instalação em causa e devem ser implementadas medidas para responder às MTD e definido prazo para a sua implementação.

   - Pontos 5.1.3 a 5.3.1. – Não existência do tipo de armazenagem em causa.

   - Pontos 5.3.2. – Existe armazenamento temporário de estrume e ração em silos, pelo que o disposto nesta MTD é aplicável e carece de implementação de medidas e prazo para a sua implementação.

   - Ponto 5.4. – Havendo transferência de materiais sólidos (estrume e ração) o disposto nestes pontos poderá ser aplicável em parte ao processo implementado na instalação, pelo carece de implementação de medidas e prazo para a sua implementação.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente.

A entrega dos elementos deve ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta. O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.

REPÚBLICA PORTUGUESA | AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Ap. 7585 – 2610-124Amadora

Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74

email: geral@apambiente.pt– http://apambiente.pt